CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 044/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 - CPC/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 1290, Centro, CEP.: 64.000-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: sport_carlos@yahoo.com.br, Telefone: (86) 3221-7536/981704380, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Carlos Alberto Machado Costa Filho, inscrito no RG nº 2.424.276 – SSP-PI e no CPF nº 021.440.323-86, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 044/2024 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 017/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio Nº 016198/2024 – Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. de Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 207.880,40 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social/SAMU/FUNDEB 30%/Educação 30%/QSE/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.13.00 - SEMELT	27.122.0204.2101 - Manut. Adm. da. Sec. de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00-999
02.09.00 - SEME	12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		
02.15.00 - FMAS	08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS 08.243.0210.2108 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS		1.001.00-400 1.311.04-400

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA,

conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item

10.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as

notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 24 de setembro de 2024.

CARLOS MAGAZINE LTDA:07483122000125
Assinado de forma digital por CARLOS MAGAZINE LTDA:07483122000125
Dados: 2024.09.24 10:42:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Fatima Maria dos Santos
CPF: 693.408.343-72

NOME: Lucidéia da Cruz de Jesus Silva
CPF: 010.130.933-30

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 044/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 1290, Centro, CEP.: 64.000-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: sport_carlos@yahoo.com.br, Telefone: (86) 3221-7536/981704380, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Carlos Alberto Machado Costa Filho, inscrito no RG nº 2.424.276 – SSP-PI e no CPF n° 021.440.323-86, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio Nº 016198/2024 – Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. de Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 207.880,40 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).**

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social/SAMU/FUNDEB 30%/Educação 30%/QSE/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.13.00 - SEMELT	27.122.0204.2101 - Manut. Adm. da Sec. de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00-999
02.09.00 - SEME	12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		
02.15.00 - FMAS	08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS 08.243.0210.2108 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS		1.001.00-400 1.311.04-400

Elesbão Veloso/PI, 24 de setembro de 2024.

Contrato nº 093/2024

Ultima atualização 25/09/2024

Local: Elesbão Veloso/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 017/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 **Data de assinatura:** 24/09/2024 **Vigência:** de 24/09/2024 a 24/09/2025

Id contrato PNCP: 06554844000160-2-000068/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06554844000160-1-000048/2024

Objeto:

Fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio Nº 016198/2024 – Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. de Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.483.122/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CARLOS MAGAZINE LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PE_N_0172024__CONTRATO_N_0932024.pdf	25/09/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Nº: 031/2023. CPL. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

A CPL da prefeitura de Solidão - PE, torna público a ata do dia 23/09/2024, e informa que às 11hs, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para realizar abertura do envelope de proposta comercial da empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento LTDA - ME, conforme previsto no item 8.3. do edital, após avaliação da proposta comercial e apuração da Média ponderada Final da proposta técnica e comercial a empresa obteve 100% dos pontos assim considerada vencedora para o presente certame. Fica aberto o prazo para 05 dias úteis, para interposição de recursos. Encontra-se os autos deste processo disponíveis as partes e a qualquer interessado junto a Prefeitura de Solidão/PE, setor de licitações, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeituraffms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. Data: 23/09/2024.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Reinício de Sessão Processo Licitatório nº 024/2024. Pregão Eletronico nº 020/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA MEDIÇÃO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ R$ 35.533,33; ABERTURA DA SESSÃO: 07/10/2024 AS 10h05min. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 24 de setembro de 2024.
ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico, executivo e execução de usina fotovoltaica em telhado para atender a necessidade da Câmara Municipal de União/PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI, inscrita com o CNPJ sob o nº 35.155.316/0001/37, com sede na Rua Areolino de Abreu, nº 221, Bairro: Centro, União/PI, torna público para os interessados que está recebendo Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede da Câmara Municipal ou enviado através do e-mail: cmuniao@yahoo.com.br, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

PAULO EDUARDO ANDRADE BACELAR
Presidente da Câmara Municipal de União - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, fabricados com fibra de vidro para atender as necessidades da prefeitura municipal de Capitão Gervásio Oliveira - PI.

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.569/00001-70, com sede na Praça Minor Firmino De Sousa, S/N, Centro Capitão Gervásio Oliveira/PI, CEP.: 64763-000, torna público para os interessados que está recebendo Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epígrafe, deverá ser protocolado na sede Prefeitura Municipal ou enviado através do e-mail: cpl.capitao@gmail.com, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 23 de setembro de 2024.
GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município De Elesbão Veloso - Piauí. Contratado :Carlos Magazine LTDA , CNPJ/MF sob o no 07.483.122/0001-25. Objeto: Fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio No 016198/2024 - Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. De Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura. Prazo E Vigência: será de 12 meses, contados da data de sua assinatura. Valor R$ 207.880,40. Recurso E Dotação Orçamentária: a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Trans. do Fundo Nacional de Assistência Social/SAMU/FUNDEB 30%/Educação 30%/QSE/Tesouro Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Prefeito M. de Elesbão Veloso - PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio No 016198/2024 - Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. de Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal. Resolve: Adjudicar e Homologar o resultado apresentado em favor da Empresa: CARLOS MAGAZINE LTDA CNPJ/MF 07.483.122/0001-25, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 207.880,40. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso-PI, 20 de setembro de 2024.
RAFAEL MALTA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIZEU MARTINS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura M. de Eliseu Martins/PI avisa aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica N° 019-R/2024 do Tipo Menor Valor Global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de instalação/aplicação de forro na "Unidade Escolar Madalena Da Costa E Silva", visando assim atender as necessidades da prefeitura. Início das Propostas: 25/09/2024 às 23:59. Limite para Recebimento das Propostas: 30/09/2024 às 09:00. Início da fase de Lances: 30/09/2024 às 09:30. Encerramento da fase de Lances: 30/09/2024 às 15:30. Local: Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Previsto: R$ 18.439,99. Recurso: Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes. Edital: Portal de Compras Públicas, PNCP, Portal da Transparência, Licitação Web. Informações: cpldeeliseumartins@gmail.com

Eliseu Martins-PI, 24 de setembro de 2024.
ANTÔNIO LAURINDO NOVAIS FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - PMJF/PI

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 009/2024 - PMJF/PI Vinculado: Processo Administrativo nº 115/2024 - PMJF/PI. Objeto: Serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (Grupos A, B e E), com fornecimento de containers hermeticamente fechados, para atender as necessidades dos órgãos da saúde pública do Município de José de Freitas-PI.

Exercendo o ato de controle final relativo ao procedimento em destaque, vinculado ao processo administrativo no preâmbulo identificado e tudo mais que dos autos conta, em conformidade com registros aferidos após minucioso exame, declaro concordar com o resultado da licitação, Adjudicando e Homologando o procedimento no grau da competência exercida, tempo em que declaro como arrematante beneficiária, a Empresa Natus Ambiental LTDA. CNPJ nº: 12.710.740/0001-09. Determino, ainda, seja feita publicação deste ato na imprensa oficial, a fim de dar-lhe eficácia, dando-se sequência aos atos necessários a finalização da ARP e contrato dela decorrente à favor da beneficiária sem que reste prejuízo aos interesses da Secretaria de Saúde.

José de Freitas-PI, 24 de setembro de 2024.
ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 26/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI. Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de informática, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total da Contratação: R$ 18.174,48 (dezoito mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Fonte de Recurso: 601. Data e Hora Limites de Entrega das Propostas: 30/09/2024 às 08h30Min. Data e Horário da Fase de Lances/Tempo de Duração: 30/09/2024 às 08h31Min até às 14h31Min. Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Júlio Borges-PI, 24 de setembro de 2024.
KARLEAN ROCHA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Dispensa Eletrônica Nº 28/2024. Proc. Adm. Nº 001.0000379/2024. Procedimento para serviços especializados na avaliação do diagnóstico do programa SUS Digital no Município de Marcos Parente, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis (25/09/2024 a 30/09/2024), a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços: 30/09/2024 às 08h. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Edital/Termo de Referência disponível em: www.marcosparente.pi.gov.br, www.licitanet.com.br, e-mail: cplmarcosparente2021@gmail.com.

WILLY VIEIRA DE MENESES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - SRP

Proc. Adm. nº 001.0000297/2024. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Fornecimento de ar-condicionado para a Prefeitura e suas Secretarias, cfe., edital e anexos. Acolhimento das propostas: 26/09/2024. Sessão: 08/10/2024 às 08h. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Edital na CPL ou cplmarcosparente2021@gmail.com e www.licitanet.com.br.

WILLY VIEIRA DE MENESES
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ: 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41, Vermelha, CEP:64.325.000
Fone: (086) 3285 – 1152
Email: pmeveloso@gmail.com

33	TROFÉU - Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizados À Vácuo, Material Base: Madeira, Altura: mínimo 120 CM, Cor: Dourada, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Estatuetas Intercambiáveis	50	UND	VITORIA	R$ 502,80	R$ 25.140,00
34	TROFÉU - Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizado, Material Base: Polipropileno, Altura: mínimo 80 CM, Cor: Dourada, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Competição esportiva	50	UND	VITORIA	R$ 264,30	R$ 13.215,00
35	TROFÉU - Material: Polipropileno, Acabamento Superficial: Metalizado, Material Base: Polipropileno, Altura: entre 30cm e 40cm, Cor: Dourada, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Competição esportiva	50	UND	VITORIA	R$ 55,80	R$ 2.790,00
36	UNIFORME PARA ÁRBITRO/AUXILIAR - Material: poliéster/Dry Fit, Calção, Camisa, Características adicionais: camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	50	CJ	SC	R$ 79,20	R$ 3.960,00
37	UNIFORME ESPORTIVO - Uniforme Profissional Material: Dry Fit , Componentes: Camisas:MangaCurta, Calção, Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo, Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/ Numeração Conforme Modelo Do Órgão	300	CJ	SC	R$ 50,80	R$ 15.240,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 207.880,40**

RAZÃO SOCIAL: CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com sede na Rua Félix Pacheco, nº 1290, Centro, CEP.: 64.000-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: sport_carlos@yahoo.com.br, Telefone: (86) 3221-7536/981704380, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Carlos Alberto Machado Costa Filho, inscrito no RG nº 2.424.276 – SSP-PI e no CPF nº 021.440.323-86

Id:0E28A1280DD645AC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 044/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 017/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio Nº 016198/2024 – Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. de Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI. **R E S O L V E:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa:

CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 207.880,40 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).**

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 20 de setembro de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:167C41FA3F1245AE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PMEV
Processo Administrativo Nº 044/2024 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 017/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 - CPC/PMEV

PARTES:
O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CARLOS MAGAZINE LTDA "SPORT CARLOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.483.122/0001-25, com sede na Rua Felix Pacheco, nº 1290, Centro, CEP.: 64.000-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: sport_carlos@yahoo.com.br, Telefone: (86) 3221-7536/981704380, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Carlos Alberto Machado Costa Filho, inscrito no RG nº 2.424.276 – SSP-PI e no CPF nº 021.440.323-86, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo, através de emenda de custeio Nº 016198/2024 – Ministério do Esporte, destinados ao fomento do Setor Esportivo, bem como das atividades dos Jogos Escolares da Sec. de Educação e do SCFV da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 207.880,40 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).**

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Despesa se encontra amparada com recursos do FUS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social/SAMU/FUNDEB 30%/Educação 30%/QSE/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

Unid. Orçamentária	Proj./Atividade	Elemento Despesa	Fnt. Recurso
02.13.00 - SEMELT	27.122.0204.2101 - Manut. Adm. da. Sec. de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500.00-999
02.09.00 - SEMF	12.361.0217.2039 - Manutenção Administrativa da Secretaria de Educação		
02.15.00 - FMAS	08.244.0209.2094 - Manutenção Administrativa do FMAS 08.243.0210.2108 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS		1.001.00-400 1.311.04-400

Elesbão Veloso/PI, 24 de setembro de 2024.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais